



TERMO DE REFERÊNCIA - TRAMANDAÍ

CAPINA MECANIZADA, ROÇAGEM, LIMPEZA, PINTURA DE MEIO-FIO E POSTES

Item 01 – Capina mecanizada, Roçagem, Limpeza, Pintura de meio-fio e de Postes
Metragem linear: 800.000,00m para vias pavimentadas
Valor estimado para as vias pavimentadas: R\$ 4,30/m
Locais: Diversos trechos de ruas e avenidas

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem por objetivo fixar as condições gerais e os métodos de procedimento dos serviços de fornecimento de material e de mão de obra para execução de capina mecanizada nas sarjetas/meio-fio, roçada no passeio, limpeza e pintura dos meios-fios, Pintura de postes de iluminação pública, abrangendo uma metragem linear de 800.000m (oitocentos mil metros).

Os trabalhos serão desenvolvidos em um período de 1 (um) ano e serão supridos pela rubrica R\$ 3.440.000,00.

Por qualquer omissão deste documento, prevalecerá o uso das especificações feitas pelas normas brasileiras (ABNT) em vigor atualmente.

Os locais serão definidos pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Tramandaí, sendo que o pagamento será feito conforme contrato, mensurando os trechos executados através de vistorias dos técnicos da prefeitura.

Os trechos onde deverão ser feitos os trabalhos serão definidos previamente pela **CONTRATANTE** através de mapeamento, a fim de que a **CONTRATADA** possa fazer sua programação de pessoal, equipamentos e materiais.

Não será permitida, sem o consentimento do Município, a utilização de processos químicos ou biológicos para a execução dos serviços.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O dimensionamento e a organização da mão de obra, para execução dos diversos serviços serão atribuições da empresa **CONTRATADA**, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras, de acordo com as normas vigentes.

Nos preços ofertados deverão ser computadas as despesas decorrentes de impostos, legislação de previdência social, encargos sociais e todos e quaisquer ônus que recaiam sobre a natureza dos serviços.

A fiscalização da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ** poderá exigir da empresa **CONTRATADA** a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, bem como os equipamentos utilizados, desde que verificada a sua incapacidade para a execução das tarefas, ou por conduta inadequada a boa administração do canteiro.

Todos os equipamentos, ferramentas e mão de obra, salvo disposição contrária, serão fornecidos pela empresa **CONTRATADA sob pena de rescisão**.

As providências e as despesas necessárias para as instalações provisórias, execução das obras e de danos a terceiros ou ao patrimônio público serão de competência e responsabilidade da **CONTRATADA**.



Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ** mediante apontamento, devendo a empresa **CONTRATADA** providenciar a reconstituição dos serviços executados, imediatamente após a ordem de serviço.

É de total responsabilidade da empresa **CONTRATADA** o conhecimento de normas de trabalho e demais documentos.

Em caso de dúvidas, deverão ser consultados os técnicos da Secretaria Municipal de obras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**.

MÁQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.

As máquinas, as ferramentas e os equipamentos deverão observar rigorosamente às Normas de Segurança do Trabalho, em especial, a NR 7, 13 e 18 do Ministério do Trabalho.

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual (EPI's), conforme disposição de norma reguladora NR-6, do Ministério do Trabalho.

As partes móveis de ferramentas e equipamentos quando em uso, deverão ser protegidas por tapumes móveis (tela de proteção). As ferramentas não serão abandonadas sobre passagens, vias, escadas, andaimes e superfícies de trabalho.

Todos os funcionários deverão portar, e usar os EPI's de acordo com as características de cada serviço. Cada funcionário deverá possuir no mínimo: roupas de segurança (camisas e calças de índigo), além de óculos de proteção, botas e luvas tácteis. Os operários que utilizarem as roçadeiras deverão além de todos os equipamentos mencionados anteriormente, usar capacete com proteção facial e proteção auditiva tipo concha. Perneira, avental e mangote de raspas. Os serviços realizados em vias públicas, **obrigatoriamente**, deverão ser balizados com cones e telas de proteção. Deverão ser previstos EPI's que possibilitem maior proteção para os funcionários dos equipamentos de grande porte. Enfim, todos os equipamentos necessários de acordo com a legislação vigente no país.

Todos e quaisquer riscos e acidentes de trabalho serão de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA** a qual for adjudicada à obra ou serviço.

A sinalização (diurna e noturna) e desvios do trânsito serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive se houver danos a terceiros ou ao patrimônio público por falha neste serviço.

Também deverão ser providenciados banheiros químicos para atender as equipes de trabalho

FISCALIZAÇÃO

A Administração Pública fiscalizará obrigatoriamente a execução das obras de serviços contratados, a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as especificações e demais requisitos deste memorial e do contrato.

SERVIÇOS

Os equipamentos utilizados deverão prover a completa execução dos serviços adaptando-se as condições locais e compreendendo ferramentas e máquinas para **capina, roçado e limpeza**, para **pinturas**: trinchas, baldes, pincéis, rolos, etc.

Além dos equipamentos, todo o material para pintura, compreendendo cal para pintura, água, cola, fixador, entre outros, será fornecido pela **CONTRATADA**.



Os trabalhos de capina das sarjetas, limpeza do meio-fio, roçado dos passeios, pintura e entrega do local, livre e desimpedido, é de responsabilidade da **CONTRATADA**.

EXECUÇÕES

Capina com pintura de meio-fio

Será executada a capina em diversas ruas e avenidas do Município de Tramandaí/RS de forma mecânica e manual, sendo determinado o local da execução dos serviços, conforme relação de Ruas e Avenidas a serem definidas **mediante mapa demonstrativo**, indicando previamente, de forma semanal.

1 - Capina

1.1 – Generalidades:

Deverão ser removidas as gramas, a vegetação rasteira, aterros e restos de objetos de qualquer natureza na largura de 1,50m (um metro e meio) a contar a partir da junção do meio fio com o passeio em direção ao centro da rua deixando as mesmas varridas e em condições adequadas de uso.

O material de construção que por ventura estiver depositado junto à pavimentação ou passeio público deverá ser recolhido com vistas à não impedir o bom andamento dos trabalhos.

No trajeto da capina, onde houver postes de iluminação pública, os mesmos deverão ser pintados até uma altura de 2,00m.

1.2 – Recolhimento e destinação de resíduos gerados:

Será feito com veículo da Empresa **CONTRATADA**, de forma simultânea, evitando desta forma que o vento, ou chuva, ou o trânsito de veículos possa espalhar o material capinado.

O local de descarte da capina e demais resíduos da operação ficará a cargo do Município.

2 – Pintura do meio-fio

Os meios-fios serão pintados na cor branca com cal para pintura. Para aplicação de revestimento final deverão ser tomadas as seguintes precauções:

2.1 – Preparação das superfícies:

Deverão ser rigorosamente preparadas, isentas de poeiras, detritos, fragmentos soltos, rebarbas, graxas, óleos e ceras, para que a pintura tenha perfeita aderência na superfície a ser tratada.

2.2 - Dosagem de produtos:

Deverão ser respeitadas as dosagens recomendadas pelo fabricante, necessárias para a área a ser pintada, não se utilizando as sobras em outras superfícies para a qual não foi preparada.

2.3 - Pintura:



Toda a pintura será feita com demãos necessárias ao perfeito recobrimento, no mínimo em duas demãos, sobre as superfícies preparadas devidamente, sendo usada a cor branca. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca. Não deverá haver respingos no entorno, seja na sarjeta ou no passeio público.

A pintura poderá ser feita com trinchas, pincéis ou rolos, desde que o acabamento final fique perfeito, devendo ser dadas quantas demãos necessárias para este fim. Caso necessário, poderão ser feitas misturas com cola ou fixador.

3 – Roçagem dos passeios públicos não pavimentados

Os passeios públicos não pavimentados deverão ser roçados até uma largura máxima de 4m (quatro metros) à partir do meio fio, através de roçadeiras manuais à gasolina, inclusive junto aos terrenos baldios.

Os resíduos de qualquer natureza (construção civil, podas de árvores, etc.) que por ventura estiverem depositados junto ao passeio público deverão ser recolhidos com vistas à não impedir o bom andamento dos trabalhos.

O destino destes resíduos será o mesmo que os da capina.

4 - Vistoria e liberação de serviço:

A liberação dos pagamentos será feita mediante vistoria, que constatará a quantidade e qualidade dos serviços executados, cabendo à fiscalização o aceite ou não das imperfeições resultantes da execução dos mesmos.

A Secretaria de Obras acompanhará os serviços, que após a conclusão dos trechos, elaborará o devido Parecer Técnico de acompanhamento à Secretaria Municipal da Fazenda para a respectiva liberação da parcela concluída.

5 - Equipamentos e pessoal mínimos:

Os equipamentos mínimos necessários para a execução dos referidos serviços serão:

- 2 (dois) tratores com capinadeira mecânica com reservatório de água e dois operadores;
- 2 (duas) retroescavadeiras gabinadas com ar condicionado, tração 4x4, ano a partir de 2010 e dois operadores;
- 2 (dois) caminhões caçambas toco, ano a partir de 2000 e dois motoristas;
- 6 (seis) roçadeiras à gasolina tipo costais;
- 2 (dois) tapumes móveis;
- 2 (duas) equipes com 10 integrantes cada.
- 1 (um) Veículo para o transporte dos funcionários com banheiro acoplado e um motorista ano a partir de 2000.
- 1 (um) Veículo para o transporte da cal para pintura, ano a partir de 2000, com motorista.

Observação:

- O reservatório de água nos tratores tem a finalidade de umedecer o solo quando estiver seco demais para facilitar a capina e evitar a geração de muita poeira.
- No caso de o veículo para o transporte dos funcionários não acompanhar as equipes nos trechos será imprescindível a colocação de banheiro químico.



6 - REQUISITOS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Física referente ao (s) responsável (is) técnico (s), com documento emitido pelo Conselho regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- b) Comprovação de possuir em seu quadro técnico Engenheiro de segurança do trabalho ou Técnico de segurança do trabalho
- c) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- d) Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa possui aptidão para desempenho dos serviços, similares ou equivalentes em características, com no mínimo 50% das quantidades, relativamente ao objeto desta licitação que conste no acervo técnico do CREA.
- e) Atestado de Capacidade Técnica Profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA em nome do Responsável Técnico da Empresa, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, comprovando que o profissional indicado possui aptidão para o desempenho dos serviços, similares ou equivalente em características, relativos ao objeto dessa licitação.
- f) As exigências mínimas relativas aos veículos, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis.

7 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

A Empresa CONTRATADA deverá dar garantias da execução dos serviços sendo de inteira responsabilidade dos mesmos a entrega dos serviços em perfeitas condições de higiene e limpeza, o qual receberá o aceite dos serviços com o Termo de Conclusão de Serviços. O prazo de execução dos trabalhos apontados em cada mapeamento deverá ser de no máximo **30 (Trinta) dias**.

8 – MEDIÇÃO E VISTORIA

Item 01 – Capina mecanizada, Roçagem, Limpeza, Pintura de meio-fio e de Postes

Os serviços de capina, roçagem e pintura de meio-fio e postes serão medidos em unidade de metro linear de via (asfalta ou de pedra irregular ou blocos intertravados).



Observações: Constatadas irregularidades ou má execução, a CONTRATADA não será remunerada sem os devidos consertos.

A Empresa CONTRATADA deverá informar por escrito, mensalmente, os trechos a serem medidos.

9 - PAGAMENTOS

Os pagamentos serão realizados conforme rege o contrato para vias asfaltadas, para vias com pedra irregular ou para vias com blocos intertravados, após a entrega na Secretaria da Fazenda do Município, do Laudo de Vistoria juntamente com a nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Obras.

No caso da capina em vias asfaltadas por ser de menos dificuldades em sua execução o valor à ser pago por metro linear deverá ser de no máximo 73% do valor atribuído para vias em pedra irregular ou blocos intertravados.

A nota fiscal só poderá ser emitida após a verificação do montante medido e deverá estar em concordância com o Laudo de Vistoria dos técnicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas, além dos materiais, com mão de obra, leis sociais, limpeza e retirada de sobras de material, equipamentos, administração despesas indiretas, encargos diversos e todos os eventuais necessários e exigidos pelas normas em vigor para a perfeita execução dos serviços.

A CONTRATADA providenciará a Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS, certificado de regularidade do FGTS e CNDT (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas), CND da Fazenda Estadual, CND de Tributos Municipais, apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como todos os documentos exigidos pela Secretaria Municipal da Fazenda, garantindo assim sua habilitação para o pagamento dos serviços realizados.

Tramandaí, 20 de outubro de 2022.

FLAVIO GENARO S. MAINIERI,
Engenheiro Civil – CREA 77112-D.



ITEM	DESCRIÇÃO	COEF.	UNID.	MAT. R\$	M. de Obra R\$	TOTAL R\$
Item 01	Capina mecanizada, Roçagem, Limpeza, Pintura de meio-fio e de Postes					
	PAVIMENTAÇÃO C/ PEDRA OU BLOCOS					
1.0	CAPINA, ROÇADA LIMPEZA E VARREDURA	1	m ²			
	Retroescavadeira-locação	0,006	H	0,50		
	Caminhão caçamba toco-locação	0,006	H	0,53		
	Trator de Pneus c/ vas.- Locação	0,006	H	0,57		
	Veículo p/ transp. Pessoal	0,006	H	0,27		
	Veículo p/ transp. da cal	0,006	H	0,27		
	Operarios	0,062	H		0,42	
	Encarregado	0,006	H		0,14	
	Encargos				0,55	
	BDI			0,47	0,24	
	Total			2,62	1,35	3,97
2.0	PINTURA A CAL DE MEIO FIO	0,25	m ²			
	Cal em Saco p/Pintura	0,08	Kg	0,14		
	Oleo de Linhaça	0,01	l	0,08		
	Servente	0,001	H		0,01	
	Encargos				0,01	
	BDI			0,05	0,00	
	Total			0,27	0,02	0,29
3.0	PINTURA A CAL DE POSTES	1,6	m ²			
	Cal em Saco p/Pintura	0,77	Kg	1,39		
	Servente	0,001	H		0,42	
	Encargos				0,42	
	BDI			0,30	0,18	
	Total			1,64	1,02	
					0,04	0,04
	TOTAL R\$/m					4,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Observação: Estimou-se uma média de um poste à cada 35m em um lado da via para efeitos de cálculo do custo total. (0,014 postes/m x R\$ 2,33 = R\$ 0,03)
Valor para Materiais e mão de obra obtém-se pela multiplicação do coeficiente pelos preços estimados.

Preços estimados para:

Retroescavadeira – Locação: R\$ 83,57/h
Caminhão caçamba – Locação: R\$ 88,05/h
Trator de Pneus c/ Vassoura mecânica – Locação: R\$ 95,18/h
Veículo p/Transp. de Pessoal: R\$ 45,35/h
Veículo p/ transporte da cal :R\$ 45,35/h
Servente :R\$ 6,72/h
Encarregado: R\$ 22,97/h
Encargos: 100%
BDI:22%
Cal para pintura: R\$ 1,75/KG

Tramandaí, 20 de outubro de 2022.


FLAVIO GENARO S. MAINIERI,
Engenheiro Civil – CREA 77112-D.